

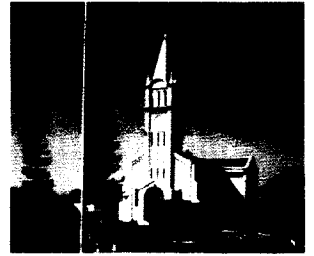


*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**DECRETA N.º 2792/2020**

**NOMEIA A ORIENTADORA E MEDIADORA DO POLO DE DA UNIVESP DE ALVINLÂNDIA, E ESTABELECE O VALOR DA GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR NOMEADO, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**Considerando** que o Município mantém convênio com a **UNIVESP**;

**Considerando** que este serviço vem de encontro aos interesses locais;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas são de 40 horas semanais cumpridas no próprio polo;

**Considerando** que a orientadora e mediadora tem a responsabilidade de: Orientador do Polo; Recepcionar e Orientar os alunos quanto ao funcionamento do polo; Realizar as matrículas dos alunos e recolhimentos, guarda e envio dos documentos inerentes a sua vida acadêmica; Orientar os alunos quanto a plataforma, aos cursos e ao funcionamento da Univesp; Responsabilizar por todo o processo de aplicação de prova, conforme determinação e prazos apresentados pela Univesp; Zelar pelo sigilo e segurança de provas e documentos da vida acadêmica dos alunos; Acompanhar e controlar a frequência dos mediadores por meio da folha de ponto; Responsabilizar se por outras questões inerentes a vida acadêmica do aluno, quanto a responsabilidade do polo presencial; Mediador do Polo; Orientar o planejamento das atividades do Projeto integrador com os alunos, seguindo as orientações disponíveis no AVA; Acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas e acadêmicas desenvolvidas pelas turmas que acompanha a Univesp; Aplicar provas e fazer correções quando necessário; Acompanhar o upload de provas e realizar o procedimento, quando necessário; Realizar reuniões periódicas com os estudantes para apresentar o curso, a disciplina, a plataforma, e suas atribuições; Propor o planejamento das atividades, segundo o modelo da Univesp; Sanar as dúvidas dos alunos; Verificar as dificuldades encontradas pelos estudantes e, caso necessário, reportar ao supervisor de mediação; Manter regularidade de acesso diário ao AVA e dar retorno da solicitação no máximo de 24 horas; Participar, sempre que solicitado, de reuniões e de formação; Cumprir horário e entregar atividades de capacitação e atualização promovidas pela Univesp; Estimular a reflexão e colaboração entre os alunos sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre teoria e a prática profissional; Respeitar os limites bem como valorizar o desenvolvimento das potencialidades de cada aluno; Utilizar os recursos do ambiente virtual de aprendizagem – AVA em suas atividades, promovendo momentos de interação e colaboração e favorecendo a construção do conhecimento.

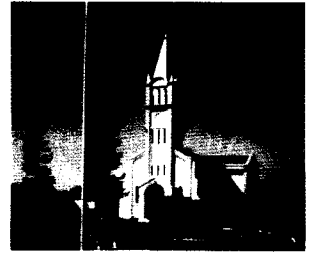


*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a partir de 04 de Fevereiro de 2020, uma gratificação pela função exercida pela funcionária Sr<sup>a</sup> **Luciana da Silva Carvalho**, portadora do RG n.º 28.578.183-2, Professora da Educação Infantil do Município.

**Artigo 2º** - O valor da presente gratificação é de **R\$ 1.359,90** (Um Mil trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos) mensais.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Alvinlândia, 19 de Fevereiro de 2020.

  
**ABIGAIL CA TELI DIAS**  
*Prefeita Municipal*

Publicado e afixado no lugar de costume, nesta data, conforme legislação em vigor.

  
**APARECIDO DONIZETTI LOPES**  
*Enc. do Setor de Pessoas*